



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46) 35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

DECRETO Nº 04/2025

Disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, durante o período de recesso parlamentar, entre os dias 08 a 31 de julho de 2025.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, incisos XII e XV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:

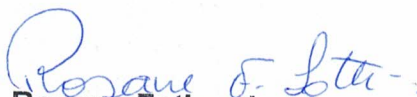
Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, entre os dias 08 a 31 de julho de 2025 que passa a ser das **07h00m às 13h:00m**, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único – Deverá ficar exposto na porta de acesso da Câmara, relação dos servidores e vereadores e de seus respectivos contatos telefônicos, para que, sendo necessária sua atividade, fora do horário previsto, estejam à disposição.

Art. 2º - Após o período previsto no art. 1º o horário de funcionamento e expediente será o previsto no Decreto nº 01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de julho de 2025.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


Rosane Fatima Lotti

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3334
Data: 08/07/25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, DURANTE O
PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, ENTRE OS DIAS 08 A 31 DE
JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 04/2025

Disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, durante o período de recesso parlamentar, entre os dias 08 a 31 de julho de 2025.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, incisos XII e XV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, entre os dias 08 a 31 de julho de 2025 que passa a ser das **07h00m às 13h:00m**, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único – Deverá ficar exposto na porta de acesso da Câmara, relação dos servidores e vereadores e de seus respectivos contatos telefônicos, para que, sendo necessária sua atividade, fora do horário previsto, estejam à disposição.

Art. 2º - Após o período previsto no art. 1º o horário de funcionamento e expediente será o previsto no Decreto nº 01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de julho de 2025.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:8CBFBCB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2025. Edição 3314

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>